

Editorial

dezembro 2022

A presente *newsletter* contém a atualidade legislativa publicada em novembro de 2022, destacando-se, a seguinte:

Impostos

• Portaria n.º 280/2022

Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de outubro de 2022, aos trabalhadores da Administração Pública e, consequentemente, o limite não tributado em sede de IRS para generalidade dos trabalhadores.

• Portaria n.º 798/2022

Regulamenta a consignação de uma quota equivalente a 0,5 % do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) a associações juvenis, de caráter juvenil ou de estudantes.

Apoios à Atividade Económica e Social

• Decreto-Lei n.º 79/2022

Cria um apoio extraordinário com vista à mitigação do impacto do aumento de preços do combustível no setor agrícola.

• Decreto-Lei n.º 78-A/2022

Reforça o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensi-

vas em Gás», cria uma linha de financiamento ao setor social e disciplina o pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais.

• Decreto-Lei n.º 80-A/2022

Estabelece medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente.

Direitos do Consumidor

• Portaria n.º 284/2022

Aprova as funcionalidades da «Plataforma de cessação de contratos» com vista a facilitar a cessação de contratos e a mobilidade dos consumidores.

Segue-se a jurisprudência do Tribunal Constitucional, do TJUE e do CAAD, assim como a súmula da doutrina administrativa e das informações vinculativas produzidas pela AT neste período e, ainda, uma seleção de outros assuntos a considerar.

Por fim, juntam-se as agendas fiscais para o mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Atualidade Legislativa Interna

Anexo	Diploma	Diário República	Descrição
link	Portaria n.º 268-A/2022	Diário da República n.º 213/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-11-04, páginas 2 - 3	Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.
link	Decreto-Lei n.º 78/2022	Diário da República n.º 214/2022, Série I de 2022-11-07, páginas 8 - 20	Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.
link	Resolução da Assembleia Legislativa da RAA n.º 36/2022/A	Diário da República n.º 219/2022, Série I de 2022-11-14, páginas 45 - 45	Medidas de apoio aos produtores de leite de São Jorge.
link	Aviso n.º 2/2022 do Banco de Portugal	Diário da República n.º 220/2022, Série II de 2022-11-15, páginas 150 - 152	Altera, na sequência da publicação da Orientação (UE) 2022/508 e da Recomendação BCE/2022/13, de 25-03, ambas do Banco Central Europeu, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, que regulamenta o exercício de um conjunto de opções disponíveis no quadro prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26-06 (CRR) e pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61, de 10-10.
link	Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2022/A	Diário da República n.º 220/2022, Série I de 2022-11-15, páginas 8 - 22	Regulamenta a ação «Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação de empresas regionais do setor de transformação e comercialização de produtos agrícolas», da medida «Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas», do investimento «Relançamento Económico da Agricultura Açoriana», enquadrado na componente «Capitalização e Inovação Empresarial», no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
link	Decreto-Lei n.º 78-A/2022	Diário da República n.º 220/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-11-15, páginas 23-(2) - 23-(4)	Reforça o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás», cria uma linha de financiamento ao setor social e disciplina o pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais.
link	Portaria n.º 798/2022	Diário da República n.º 222/2022, Série II de 2022-11-17, páginas 25 - 26	Regulamenta a consignação de uma quota equivalente a 0,5 % do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) a associações juvenis, de caráter juvenil ou de estudantes.
link	Portaria n.º 280/2022	Diário da República n.º 223/2022, Série I de 2022-11-18, páginas 6 - 6	Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de outubro de 2022, aos trabalhadores da Administração Pública.
link	Decreto Legislativo Regional n.º 23/2022/M	Diário da República n.º 225/2022, Série I de 2022-11-22, páginas 13 - 14	Procede à terceira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 22/2017/M, de 1 de agosto, e 12/2018/M, de 6 de agosto, que estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira.
link	Decreto-Lei n.º 79/2022	Diário da República n.º 226/2022, Série I de 2022-11-23, páginas 2 - 3	Cria um apoio extraordinário com vista à mitigação do impacto do aumento de preços do combustível no setor agrícola.
link	Decreto-Lei n.º 80-A/2022	Diário da República n.º 228/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-11-25, páginas 2 - 6	Estabelece medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente.
link	Deliberação n.º 1297/2022	Diário da República n.º 229/2022, Série II de 2022-11-28, páginas 87 - 91	Regulamentação necessária à execução das condições de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor.
link	Portaria n.º 284/2022	Diário da República n.º 229/2022, Série I de 2022-11-28, páginas 5 - 9	Aprova as funcionalidades da «Plataforma de cessação de contratos» com vista a facilitar a cessação de contratos e a mobilidade dos consumidores.
link	Resolução da Assembleia Legislativa da RAA n.º 38/2022/A	Diário da República n.º 230/2022, Série I de 2022-11-29, páginas 6 - 7	Criação de mecanismo compensatório para o setor dos laticínios.

Jurisprudências

Jurisprudência

Anexo	Acórdão	Diário da República	Descrição
link	Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 9/2022	Diário da República n.º 227/2022, Série I de 2022-11-24, páginas 2 - 41	«A cláusula contratual geral inserta em contrato de seguro, mesmo facultativo, em que se define o sinistro 'Incêndio' como 'combustão acidental', não cobre, no seu âmbito e alcance, o incêndio causado dolosamente por terceiro, ainda que não seja identificado o seu autor».

Jurisprudência Comunitária (fiscal)

Anexo	Documento	Descrição
link	Acórdão do TJUE, Processo C-414/21, 10 de novembro de 2022 - VP Capital	Transferência da sede estatutária de uma sociedade para um Estado-membro diferente do Estado-membro da sua constituição – Recuperação de depreciações contabilizadas antes da transferência – Isenção – Comparabilidade das situações.
link	Acórdão do TJUE, Processo C-596/21, 24 de novembro de 2022 - Finanzamt M (Étendue du droit à déduction de la TVA)	Direito à dedução do IVA pago a montante – Princípio da proibição da fraude – Cadeia de entregas – Recusa do direito a dedução em caso de fraude – Sujeito passivo – Segundo adquirente de um bem – Fraude relativa a uma parte do IVA devido na primeira aquisição – Alcance da recusa do direito a dedução.
link	Acórdão do TJUE, Processo C-607/20, 17 de novembro de 2022 - GE Aircraft Engine Services	Prestações de serviços a título gratuito – Entrega gratuita de vales de compras ao pessoal da empresa do sujeito passivo no contexto de um programa de reconhecimento e de recompensa – Operações assimiladas a prestações de serviços a título oneroso – Alcance – Princípio da neutralidade fiscal.
link	Acórdão do TJUE, Processo C-638/20, 24 de novembro de 2022 - GE Aircraft Engine Services	Apoio financeiro para estudos superiores noutro Estado Membro – Requisito de residência – Requisito alternativo de integração social para os estudantes não residentes – Situação de um estudante nacional do Estado que concede o apoio, que reside desde o seu nascimento no Estado dos estudos.

Jurisprudência do CAAD

Anexo	Imposto	Processo	Data Decisão	Tema
link	IRS	nº 191/2022-T	2022-11-01	IRS - Determinação de valor de aquisição em IRS numa permuta de imóveis.
link	IRC	nº 828/2021-T	2022-11-02	IRC - Gastos de financiamento com mútuos aplicados na realização de prestações acessórias – dedutibilidade em IRC.
link	IS	nº 107/2022-T	2022-11-02	IS - Sociedades de Gestão de OIC. Comissões de gestão. Imposto do Selo. Verba 17.3.4. da Tabela Geral do IS. Directiva 2008/77/CE do Conselho de 12 de Fevereiro.
link	IVA	nº 808/2021-T	2022-11-02	IVA – locação financeira – pro rata - afetação real – art. 23º do CIVA e ofício-circulado nº 31108, de 30-01-2009.
link	IRC	nº 392/2022-T	2022-11-03	IRC – Regime Simplificado – Comprovação dos Critérios do artigo 86-A do CIRC.
link	IRS	nº 72/2022-T	2022-11-03	IRS - Não Residente. Revogação do ato. Inutilidade superveniente da lide.
link	IUC	nº 160/2022-T	2022-11-03	Imposto Único de Circulação – Incidência subjetiva.
link	CESE	nº 826/2021-T	2022-11-04	CESE - Constitucionalidade.
link	IRC	nº 116/2022-T	2022-11-04	IRC - Incompatibilidade do n.º 3, do artigo 22º do Estatuto dos Benefícios Fiscais com o artigo 63.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; Juros indemnizatórios.
link	IRC	nº 108/2022-T	2022-11-04	IRC – Determinação do lucro tributável na compra e venda de imóveis; artigo 64.º do Código do IRC; artigo 12.º, n.º 1 do CIMT.
link	IMI	nº 117/2022-T	2022-11-07	AIMI - Anulação oficiosa de avaliações de terrenos para construção. Interesse de anulação das liquidações pretéritas.
link	IMT	nº 278/2022-T	2022-11-07	IMT – Regime fiscal aplicável aos AIEAE.
link	IRC	nº 142/2022-T	2022-11-07	IRC – Fusão invertida – gastos de financiamento – art. 23.º do CIRC.
link	IRS	nº 174/2022-T	2022-11-07	Artigo 5.º do CIRS – Tributação do rendimento derivado da aplicação do montante investido no seguro de capitalização do ramo vida "unit-linked".
link	IMI	nº 339/2022-T	2022-11-08	AIMI, avaliação e determinação do VPT; ato destacável; impugnação autónoma; revisão da matéria tributável; injustiça notória.
link	IMT	nº 862/2021-T	2022-11-08	IMT e IS - Regime fiscal dos Fundos de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional
link	IRS	nº 157/2022-T	2022-11-08	IRS - IRS de 2021. Mais Valias. Fundamentação a posteriori. Valor de reinvestimento. Acordo de distribuição de preço.
link	IS	nº 241/2022-T	2022-11-08	Imposto de Selo - Regras da territorialidade — Instituição financeira.
link	IRC	nº 306/2022-T	2022-11-09	IRC - Dedutibilidade de gastos. IVA não dedutível. Princípios da justiça, da imparcialidade e da descoberta da verdade material.
link	IRS	nº 124/2022-T	2022-11-09	IRS – Revogação do ato tributário – Extinção de instância por inutilidade (impossibilidade) superveniente da lide.
link	IRS	nº 236/2022-T	2022-11-11	IRS. Retenção na fonte. Contrato de mútu. Adiantamentos por conta dos lucros. Caducidade do direito à liquidação.
link	IRS	nº 184/2022-T	2022-11-11	IRS. Mais-Valias. Regime transitório da categoria G. Rendimentos da categoria B. Ónus da prova.
link	IRS	nº 47/2022-T	2022-11-15	IRS – Revogação do ato tributário – inutilidade superveniente da lide.
link	ISV	nº 382/2022-T	2022-11-15	ISV – Artigo 8.º do Código do ISV – Taxas intermédias – Veículos usados provenientes de outros EM; Exceção de incompetência do Tribunal Arbitral.
link	IRC	nº 114/2022-T	2022-11-25	Organismos de Investimento Coletivo. IRC. Retenção na fonte. Estatuto dos Benefícios Fiscais. Direito da União Europeia.

Doutrina Administrativa

Síntese das Instruções Administrativas

Anexo	Diploma	Documento	Descrição
link	Despacho do SEAF	n.º 317/2022-XXIII, de 14/11	Flexibilização do calendário fiscal.
link	Despacho do SEAF	n.º 318/2022-XXIII, de 15/11	Flexibilização do calendário fiscal: IVA.
link	Despacho do SEAF	n.º 350/2022-XXIII, de 30/11	Flexibilização do calendário fiscal.
link	Ofício-Circulado	n.º 15926/2022, de 25 de novembro	Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 01 a 31 de dezembro de 2022
link	Ofício-Circulado	n.º 35179/2022, de 4 de novembro	Requisição de estampilhas por operadores económicos sem estatuto IEC

Agenda Fiscal

dezembro 2022

Dia 12

IRS

As entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem apresentar a declaração mensal de remunerações - AT, por transmissão eletrónica de dados.

SEGURANÇA SOCIAL

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

IVA

Comunicação à AT, por transmissão eletrónica de dados, das faturas emitidas no mês anterior.

Dia 15

IRS

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

IRC – 3º PAGAMENTO POR CONTA

As sociedades e outras pessoas coletivas que exerçam atividades comerciais, industriais ou agrícolas deverão proceder, quando for caso disso, ao 3.º Pagamento por Conta do imposto referente ao ano em curso. O pagamento será efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IRC – 3º PAGAMENTO ADICIONAL POR CONTA

As sociedades e outras pessoas coletivas que exerçam atividades comerciais, industriais ou agrícolas, que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a €1.500.000, deverão proceder ao 3.º Pagamento Adicional por Conta da derrama estadual referente ao exercício em curso. O pagamento será efetuado nas Tesourarias de Finanças, CTT, caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IMI – PARTICIPAÇÃO DE RENDAS

Entrega da participação de Rendas, por transmissão eletrónica de dados ou em suporte de papel, pelos proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios urbanos arrendados por contratos celebrados antes da entrada em vigor do RAU, aprovado pelo DL n.º 321-B/90, de 15/10, ou do DL n.º 257/95 de 30/09, que já beneficiem do regime previsto no artigo 15.º-N do DL n.º 287/2003, de 12/11.

Dia 20

IVA – DECLARAÇÃO PERIÓDICA – PERIODICIDADE MENSAL

Envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica relativa a OUTUBRO. A obrigação do envio da declaração periódica subsiste, mesmo que não haja no período correspondente operações tributáveis.

FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30/08, na página www.fundoscompensacao.pt e proceder ao respetivo pagamento.

IRS/IRC

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS e IRC, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IRS – 3º PAGAMENTO POR CONTA

3.º Pagamento por Conta do imposto relativo aos rendimentos empresariais e profissionais, auferidos no ano em curso. O valor de cada pagamento por conta consta da nota demonstrativa da liquidação do imposto respeitante ao ano de 2020, e do documento de pagamento (Documento Único de Cobrança - DUC) enviado pela Administração Fiscal. O contribuinte pode reduzir ou cessar os pagamentos por conta, sem que tenha de comunicar o facto à Administração Fiscal, desde que esteja nas condições legalmente estabelecidas. O documento de cobrança poderá ser pago nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IVA – DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA – PERIODICIDADE MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa a NOVEMBRO.

IMPOSTO DO SELO

As entidades a quem incumba a liquidação do imposto do selo deverão apresentar a declaração mensal de imposto do selo referente ao mês anterior e efetuar o pagamento respetivo. A apresentação desta declaração deve ser feita via Internet. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

SEGURANÇA SOCIAL

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada no mês corrente e respeitante ao mês anterior.

Dia 26

IVA

Pagamento do IVA liquidado em OUTUBRO, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime mensal, constante da declaração periódica enviada no mês corrente.

Dia 30

IRS

Para efeitos deste imposto, todas as pessoas que trabalhem por conta de outrem têm conveniência em prestar contas às respetivas entidades patronais, das verbas que, durante o ano, tenham recebido para Viagens, Deslocações ou Despesas de Representação.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

janeiro 2023

Até ao dia 5

IVA

Comunicação de Faturas

Os sujeitos passivos de IVA devem comunicar à AT, por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas no mês anterior.

Até ao dia 10

IRS

Declaração de Remunerações (AT)

As Entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem, por transmissão eletrónica de dados, apresentar a Declaração Mensal de Remunerações - AT.

Segurança Social

Declaração de Remunerações (SS)

Deve ser apresentada a declaração de remunerações relativa ao mês findo.

Até ao dia 15

IRS

Modelo 11

Entrega pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, Secretários Técnicos de Justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial ou que intervenham nas operações previstas nas alíneas b), e), f) e g) do n.º 1 do art.º 10.º do CIRS da relação dos atos praticados e das decisões transitadas em julgado, no mês anterior, suscetíveis de produzir rendimentos, através da declaração modelo 11, por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 20

IVA

Envio da declaração periódica referente ao mês de novembro de 2022, e anexos, para os contribuintes no regime mensal.

Diversos

FCT/FGCT

As entidades empregadoras aderentes com trabalhadores abrangidos por este regime, devem emitir o documento de pagamento das entregas previstas na Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, relativo ao mês anterior, na página www.fundoscompensacao.pt e proceder ao respetivo pagamento.

Retenções de IRS e IRC

As entidades que, no mês findo, fizeram a retenção do imposto incidente sobre rendimentos (de trabalho, empresariais e profissionais, de capitais, prediais, de pensões, de incrementos patrimoniais) pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS ou IRC, residentes ou não no território nacional, devem apresentar a declaração de pagamento de retenções de IRS e IRC, por transmissão eletrónica de dados, e entregar o imposto correspondente.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

Imposto do Selo

Imposto do Selo liquidado

As entidades a quem incumba a liquidação do Imposto do Selo devem apresentar a declaração mensal de Imposto do Selo referente ao mês anterior, por transmissão eletrónica de dados, e efetuar o pagamento respetivo.

O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias de Finanças, nos CTT, nas caixas Multibanco ou através do «Home Banking» dos bancos aderentes.

IVA

Declaração Recapitulativa

Periodicidade MENSAL

Os sujeitos passivos que tiverem realizado operações intracomunitárias ou assimiladas e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos sedeados noutro estado membro, devem enviar por transmissão eletrónica de dados esta declaração relativa ao mês anterior.

Segurança Social

Pagamento

Deve ser pago o valor inscrito na declaração de remunerações apresentada este mês e respeitante ao mês anterior.

IRS/IRC

Comunicação de rendimentos pagos, de retenções e deduções efetuadas, referentes ao ano de 2022.

Até ao dia 25

IVA

Pagamento do IVA referente ao mês de novembro de 2022.

Até ao dia 31

IRS/IRC

Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, em novembro de 2022.

IRC/IVA

Comunicação de inventários.

IUC

Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.